



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 37/2026 - Nova Olinda-PB, 12 de maio de 2026.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 701/2023 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB realizou o **Processo Seletivo nº 001/2026** para seleção de gestores escolares da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o certame foi regido por Edital Normativo próprio, com previsão de seleção por critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação convocou os candidatos para entrevista, apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrega da documentação de títulos, etapas realizadas em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do **Resultado Oficial — Entrevistas, Plano de Gestão e Prova de Títulos**, no qual constam as candidatas aprovadas em primeiro lugar para as respectivas unidades de ensino;

CONSIDERANDO que somente serão nomeadas/designadas para o exercício da função de **Diretora Escolar e Vice-diretora** Escolar as candidatas aprovadas em todas as etapas, inclusive quanto a comprovação de incompatibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa, pedagógica e institucional das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas/designadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2026, para o exercício da função de **Diretora Escolar e Vice-Diretora Escolar** das respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Olinda/PB:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 37/2026 - Nova Olinda-PB, 12 de maio de 2026.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
DAIANE PEREIRA FELIX SILVA	1º lugar	Diretora Escolar	Creche Irmã Dulce	260,5
NATALIA BARRIRO MARCELINO DA SILVA	1º lugar	Diretora Escolar	Creche Santa Júlia	293,0
MARLENY PEREIRA NAZÁRIO	2º lugar	Diretora Escolar	E.M.E.F. João Mossoró de Sousa e Creche Maria Neuza	305,0
IZABEL CRISTINA BARREIRO DE MACEDO	1º lugar	Diretora Escolar	E.M.E.I.F. Maria Dionísia de Sousa	247,5
MÁRCIA APARECIDA RAIMUNDO DE LACERDA	1º lugar	Diretora Escolar	E.M.F. Genésio Pinto Ramalho	293,0
FATIMA MARIA DA SILVA ARAUJO BEZERRA	1º lugar	Diretora Escolar	E.M.F. Padre José de Anchieta	251,0
EDJANE CUSTODIO DA SILVA BENTO	1º lugar	Diretora Escolar	E.M.I. Professor Manoel Avelino de Lima	303,5
CAMILA DA COSTA DANTAS BARREIRO	1º lugar	Vice-Diretora Escolar	E.M.F Padre José de Anchieta	272,5
EDJANY SILVA CAZE	1º lugar	Vice-Diretora Escolar	E.M.E.I.F Maria Dionísia de Sousa	282,5
JANIRA VIRGULINO PINTO RAMALHO	1º lugar	Vice-Diretora Escolar	E.M.F Genésio Pinto Ramalho	280,5

Art. 2º A posse/investidura das nomeadas/designadas fica condicionada à apresentação, conferência e validação, pela Administração Municipal, da documentação exigida no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As Diretoras Escolares ora nomeadas/designadas deverão cumprir integralmente as atribuições inerentes à função de gestão escolar, observando as normas legais, regulamentares, administrativas e pedagógicas aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 37/2026 - Nova Olinda-PB, 12 de maio de 2026.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para:

- I — Formalização da posse/investidura das Diretoras Escolares;
- II — Assinatura dos termos administrativos cabíveis;
- III — Organização da transição administrativa, documental, pedagógica e patrimonial;
- IV — Atualização dos registros funcionais e administrativos;
- V — Comunicação às respectivas Unidades de Ensino.

Art. 5º O exercício da função de Diretora Escolar observará o prazo, a carga horária, as atribuições e demais condições previstas no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2026 e na legislação municipal aplicável.

Art. 6º A presente nomeação/designação não abrange candidatas classificadas fora da primeira colocação, ressalvada eventual convocação posterior, em caso de impedimento, desistência, não apresentação de documentos, incompatibilidade, inaptidão ou outra causa legal que inviabilize a posse da candidata aprovada em primeiro lugar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 12 de maio de 2026.

Publique-se e dê-se ciência.

CICERO DAVID DE ANDRADE

CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

